

RUA DESEM. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 1  
Número 001

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

**3**

**MESA DIRETORA**

**4**

**VEREADORES**

**8**

**COMISSÕES PERMANENTES**

**12**

**LINKS**

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

**13**

**PUBLICAÇÕES**

- COMUNICADOS
- EDITAIS



## MESA DIRETORA



PRESIDENTE

**Robertinho da Padaria**  
CIDADANIA



1º VICE-PRESIDENTE

**Juvenil Silvério**  
PSDB



2º VICE-PRESIDENTE

**Lino Bispo**  
PL



1º SECRETÁRIO

**Marcão da Academia**  
DEMOCRATAS



2º SECRETÁRIO

**Marcelo Garcia**  
PTB

## VEREADORES



**Amélia Naomi**

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



**Dr. Elton**

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

drelton@camarasjc.sp.gov.br



**Dr. José Claudio**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



**Dulce Rita**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



**Fabião Zagueiro**

SOLIDARIEDADE (Partido Solidariedade) - Líder Partidário

fabiaozaqueiro@camarasjc.sp.gov.br



**Fernando Petiti**

MDB (Movimento Democrático Brasileiro)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



**Juliana Fraga**

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



**Juvenil Silvério**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



**Júnior da Farmácia**

PSL (Partido Social Liberal) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



**Lino Bispo**

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



**Marcão da Academia**

DEMOCRATAS (Democratas) - Líder Partidário

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



**Marcelo Garcia**

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



**Milton Vieira Filho**

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



**Rafael Pascucci**

PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) - Líder Partidário

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



**Renato Santiago**

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) - Líder Partidário

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



**Robertinho da Padaria**  
CIDADANIA (CIDADANIA) - Líder Partidário

presidencia@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto Chagas**  
PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



**Roberto do Eleven**  
PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



**Thomaz Henrique**  
NOVO (NOVO) - Líder Partidário

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



**Walter Hayashi**  
PSC (Partido Social Cristão) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



**Zé Luís**  
PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

## COMISSÕES PERMANENTES



### COMISSÃO DE ÉTICA

#### PRESIDENTE

**DR. JOSÉ CLAUDIO**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

#### RELATORES

**ROBERTO DO ELEVEN**

SUPLENTE: DULCE RITA

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

**AMÉLIA NAOMI**

SUPLENTE: LINO BISPO

#### MEMBRO

**JÚNIOR DA FARMÁCIA**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI



### COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

#### PRESIDENTE

**FABIÃO ZAGUEIRO**

SUPLENTE: DULCE RITA

#### RELATOR

**ROBERTO CHAGAS**

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

#### MEMBRO

**THOMAS HENRIQUE**

SUPLENTE: ROBERTO DO ELEVEN



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

### PRESIDENTE

**MILTON VIEIRA FILHO**

SUPLENTE: LINO BISPO

### RELATOR

**MARCELO GARCIA**

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

### MEMBRO

**AMÉLIA NAOMI**

SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO



## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PRESIDENTE

**MARCÃO DA ACADEMIA**

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

### RELATOR

**ROBERTO DO ELEVEN**

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

### MEMBRO

**JÚNIOR DA FARMÁCIA**

SUPLENTE: DR. ELTON



**COMISSÃO DE  
PLANEJAMENTO URBANO,  
OBRAS E TRANSPORTES**

**PRESIDENTE**

**FERNANDO PETITI**

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

**RELATOR**

**JUVENIL SILVÉRIO**

SUPLENTE: ZÉ LUÍZ

**MEMBRO**

**LINO BISPO**

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLAUDIO



**COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**PRESIDENTE**

**WALTER HAYASHI**

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

**RELATOR**

**RENATO SANTIAGO**

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

**MEMBRO**

**JULIANA FRAGA**

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO  
DE SAÚDE**

**PRESIDENTE**

**DR. ELTON**

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

**RELATOR**

**DULCE RITA**

SUPLENTE: WALTER HAYASHI

**MEMBRO**

**ZÉ LUIZ**

SUPLENTE: FERNANDO PETITI



**COMISSÃO DE  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
DIREITOS HUMANOS**

**PRESIDENTE**

**DR. JOSÉ CLAUDIO**

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

**RELATOR**

**JUVENIL SIVÉRIO**

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

**MEMBRO**

**RAFAEL PASCUCCI**

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO



### **LEI ORGÂNICA**

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **CÂMARA SEM PAPEL**

ACOMPANHE A  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

ACESSE A LEGISLAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### **REGIMENTO INTERNO**

VEJA AS REGRAS DE  
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## ATOS NORMATIVOS

### ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para publicação, divulgação e veiculação do Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos instituído pela Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021, e considerando o disposto no processo nº 1404/2022, especialmente a manifestação conjunta do Departamento Administrativo e do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos para publicação, divulgação e veiculação do Diário Oficial do Legislativo de São José dos Campos instituído pela Resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo será publicado em 6 (seis) seções:

I - Processo Legislativo: destinada à publicação de:

- a) Emendas à Lei Orgânica;
- b) Decretos Legislativos;
- c) Resoluções;
- d) Leis ordinárias e complementares promulgadas pelo Presidente da Câmara ou pelo

Vice-Presidente da Câmara;  
e) aviso de audiências públicas;

II - Atos Normativos: destinada à divulgação de:

- a) Atos da Mesa;
- b) Atos da Secretaria Diretoria-Geral; e
- c) Atos da Assessoria Jurídica;

III - Atos de Pessoal: destinada à publicação de:

- a) Portarias;
- b) comunicados relacionados a evolução funcional; e
- c) tabela de vencimentos;

IV - Contratações: destinada a publicação de:

- a) avisos de licitação e contratação direta;
- b) resultados de processos licitatórios e de contratação direta;
- c) decisões em processos licitatórios e de contratação direta;
- d) extratos de contratos, termos aditivos, apostilamentos, atas de registro de preços, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; e
- e) aplicação de penalidades em processos de contratação e de execução contratual;

V - Gestão Fiscal: destinada a publicação de:

- a) balanços e balancetes;
- b) relatórios de gestão fiscal; e
- c) demonstrações contábeis;

VI - Concursos: destinada a publicação de:

- a) editais de abertura e de retificação;
- b) editais de divulgação de resultado provisório e definitivo; e
- c) demais atos ocorridos entre a abertura e o resultado final sujeitos a publicação

Parágrafo único. Os anexos aos atos normativos e aos editais de concurso serão publicados integralmente no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 3º O encaminhamento dos atos para publicação no Diário Oficial do Legislativo se fará exclusivamente por meio do respectivo sistema eletrônico.

§ 1º Os atos deverão ser encaminhados:

I - impreterivelmente até às 17:00h (dezessete horas) do dia útil imediatamente anterior à publicação;

II - em formato PDF pesquisável assinado digitalmente no sistema Câmara Sem Papel, vedado o encaminhamento de arquivo decorrente de digitalização; e

III - em formato editável nas extensões ‘.DOC’, ‘.DOCX’ ou ‘.TXT’.

§ 2º A vedação contida no inciso II do § 1º deste artigo somente poderá ser afastada quando for impossível a obtenção do documento, ou de determinada parte dele, em formato eletrônico.

§ 3º Nos casos de atos e/ou anexos que sejam incompatíveis com os formatos previstos no inciso III do § 1º deste artigo, fica dispensado o encaminhamento em formato editável.

§ 4º Compete aos seguintes departamentos o encaminhamento dos atos na forma deste artigo:

I - Seção 1 - Atos Normativos: ao Departamento

Legislativo, por meio de sua Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos;

II - Seção 2 - Processo Legislativo: ao Departamento Legislativo, por meio de suas Divisões de Assuntos Técnicos Legislativos e de Expediente, conforme a matéria;

III - Seção 3 - Atos de Pessoal: ao Departamento Administrativo, por meio de sua Divisão de Recursos Humanos;

IV - Seção 4 - Contratações: ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações;

V - Seção 5 - Gestão Fiscal: ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações; e

VI - Seção 6 - Concurso Público: à Comissão de Concurso Público.

Art. 4º O Diário Oficial do Legislativo será publicado nos dias úteis entre 00:01h (zero hora e um minuto) e 06:00h (seis horas), mesmo que não haja atos oficiais a publicar.

§ 1º Para os fins deste Ato, serão considerados dias úteis os dias em que haja expediente na Câmara Municipal.

§ 2º Será considerada a data de publicação o dia em que o Diário Oficial do Legislativo contendo o respectivo ato for disponibilizado na internet por meio do endereço [www.diario.camarasjc.sp.gov.br](http://www.diario.camarasjc.sp.gov.br).

§ 3º As edições do Diário Oficial do Legislativo serão numeradas em ordem sequencial.

§ 4º A edição nº 1 do Diário Oficial do Legislativo será publicada no dia 8 de março de 2022.

§ 5º Caso não haja atos oficiais a serem publicados, deverá constar expressamente essa informa-

ção na respectiva edição.

Art. 5º Compete à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial a conferência do conteúdo publicado nas seções do Diário Oficial do Legislativo.

§ 1º Em caso de divergência entre o conteúdo publicado e o ato encaminhado pelo departamento competente, caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial providenciar a sua republicação na edição subsequente.

§ 2º Em caso de notória incorreção no ato encaminhado e publicado, caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial notificar o departamento responsável para que providencie a retificação do ato e, posteriormente, a publicação da retificação.

Art. 6º Quando houver necessidade de publicação concomitante de ato no Diário Oficial do Legislativo e em outros veículos, impressos ou eletrônicos, o responsável por sua publicação deverá adotar as providências necessárias para que o ato seja publicado na mesma data.

Parágrafo único. Havendo divergência de data entre publicações ocorridas no Diário Oficial do Legislativo e em outro veículo, prevalecerá a data de publicação no Diário Oficial do Legislativo, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 7º Os direitos autorais, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação dos atos publicados no Diário Oficial do Legislativo, são reservados à Câmara Municipal.

Art. 8º Os atos formalizados até o dia 4 de março de 2022 deverão ser publicados no Boletim do Município e os atos formalizados a partir do dia 5 de março de 2022 deverão ser publicados no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 9º Caberá à Seção de Portal da Transparência e Publicidade Oficial encaminhar semanalmente, até 15 de abril de 2022, aviso de que a publicidade oficial da Câmara Municipal se fará por meio do Diário Oficial do Legislativo para publicação nas edições ordinárias do Boletim do Município.

Art. 10 Observado o disposto no art. 8º e sem prejuízo da produção dos efeitos deste Ato na forma do caput deste artigo, a íntegra deste Ato deverá ser republicada na edição nº 1 do Diário Oficial do Legislativo.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES**  
**Secretário Diretor-Geral em exercício**



## CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO  
MURILO PINTO, 33  
VILA SANTA LUZIA

---

CAMARASJC.SP.GOV.BR

---